



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º2.023/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.122.0013.2.074 – Manutenção do Atendimento Básico –PAB-FIXO (meta 07.01, 07.02 e 07.08)

3.3.90.32.99.01– Medicamentos.....R\$10.000,00.

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior ,redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.122.0013.2.074 – Manutenção do Atendimento Básico -PAB-FIXO (meta 07.01, 07.02 e 07.08)

3.3.50.43.01.01 - Subvenção Social -ABEMEC.....R\$10.000,00.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de setembro de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração